



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2174/2015

de 8 de Outubro de 2015.

**INSTITUI TURNO ÚNICO NO
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS.**

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1263, de 07 de janeiro de 2013.

Considerando a grave crise econômica que os órgãos públicos a nível Federal, Estadual e Municipal estão atravessando.

Considerando que a implantação de turno único irá diminuir custos consideráveis para a Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido das 07h às 13h, de segundas à sextas-feiras.

Parágrafo Único Com a implantação do turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho fica proibida a prestação de serviço extraordinário durante o turno.

Art. 2º - O turno único não se aplica às atividades de educação e ensino, de saúde e assistência social, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 3º O período do turno diferenciado de trabalho iniciará no dia 21 de Outubro de 2015, por prazo indeterminado. Exceto os servidores lotados na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária de Obras, que já estão fazendo o turno único desde o dia 14 de Setembro e os Servidores Ocupantes do Cargo de Operário Lotado na Secretária de Educação e o Encarregado da Oficina e Lubrificação Lotado na Secretária de Administração.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, 8 de Outubro de 2015.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ZILMO FIORENTIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento